

**PORTARIA Nº 1585/2019 – DG/CCCLIN, 13 DE MAIO DE 2019.**

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, no uso da competência que lhe confere o artigo 22 da Lei 9.503 de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro. Considerando o teor da PORTARIA Nº 3280/2014 do DETRAN/PA que regulamenta o Credenciamento de Clínicas Médicas e Psicológicas para realização de Exames de Aptidão Física e Mental e Avaliação Psicológicas em candidatos à obtenção de Carteira Nacional de Habilitação – CNH, bem como as Resoluções dos Conselhos Federais de Medicina e Psicologia. Considerando que o Requerimento foi autuado e processado consoante os preceitos da portaria 3280/2014-DG, e que a Requerente CLÍNICA DE MEDICINA E PSICOLOGIA DE TRÁFEGO LTDA – EPP – CONDUTRAN, comprovando o cumprimento dos Requisitos Legais para renovação de seu Credenciamento conforme Parecer Técnico da Coordenadoria do Núcleo de Controle Interno deste Departamento.

R E S O L V E:

I – RENOVAR o Credenciamento pelo período de 12( doze) meses, a contar de 03/07/2019 a 02/07/2020, da CLÍNICA DE MEDICINA E PSICOLOGIA DE TRÁFEGO LTDA – EPP – CONDUTRAN, CNPJ 26.174.770/0001-44, localizada na Rod. Faruk Salmen, SN, Karajas Shopping, Loja 141, Bairro: Cidade Nova, CEP 68.515-000 Parauapebas-Pará, sob a Responsabilidade Administrativa de Laura Raphaela de Araújo, Responsabilidade Técnica Médica de Bianca Porto da Silva Vidigal e Responsabilidade Técnica Psicológica de Everton Luis de Brito Ribeiro.

II À Comissão de Credenciamento de Clínicas/CCCLIN, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do Presente Ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MARCELO LIMA GUEDES

DIRETORA GERAL/ DETRAN - PA

**Protocolo: 437085**

**PORTARIA Nº 1676/2019 – DG/CCCLIN, 17 DE MAIO DE 2019.**

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, no uso da competência que lhe confere o artigo 22 da Lei 9.503 de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro. Considerando o teor da PORTARIA Nº 3280/2014 do DETRAN/PA que regulamenta o Credenciamento de Clínicas Médicas e Psicológicas para realização de Exames de Aptidão Física e Mental e Avaliação Psicológicas em candidatos à obtenção de Carteira Nacional de Habilitação – CNH, bem como as Resoluções dos Conselhos Federais de Medicina e Psicologia. Considerando que o Requerimento foi autuado e processado consoante os preceitos da portaria 3280/2014/DG e que a Requerente MEDCAR – CLÍNICA DE MEDICINA E PSICOLOGIA DO TRÁFEGO LTDA - EPP comprovando o cumprimento dos Requisitos Legais para renovação de seu Credenciamento conforme Parecer Técnico da Coordenadoria do Núcleo de Controle Interno deste Departamento.

R E S O L V E:

I – RENOVAR o Credenciamento pelo período de 12( doze) meses, a contar de 12/07/2019 a 11/07/2020, da MEDCAR – CLÍNICA DE MEDICINA E PSICOLOGIA DO TRÁFEGO LTDA - EPP -Canaã dos Carajás CNPJ 26.440.049/0001-59, localizada na Av. Weyne Cavalcante (setor 04), quadra 82, lote 146 – Bairro- Centro, CEP 68537-000 – Canaã dos Carajás - Pará, sob a Responsabilidade Administrativa de Francisco Virgílio Rodrigues da Silva Júnior, Responsabilidade Técnica Médica de Marcelo de Carvalho Vidigal e Responsabilidade Técnica Psicológica de Dayane Carneiro de Castro Monteiro.

II À Comissão de Credenciamento de Clínicas/CCCLIN, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do Presente Ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MARCELO LIMA GUEDES

DIRETORA GERAL/ DETRAN-PA

**Protocolo: 437077**

**PORTARIA Nº 1677/2019 – DG/CCCLIN, 20 DE MAIO DE 2019**

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, no uso da competência que lhe confere o artigo 22 da Lei 9.503 de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro. Considerando o teor da PORTARIA Nº 3280/2014 do DETRAN/PA que regulamenta o Credenciamento de Clínicas Médicas e Psicológicas para realização de Exames de Aptidão Física e Mental e Avaliação Psicológicas em candidatos à obtenção de Carteira Nacional de Habilitação – CNH, bem como as Resoluções dos Conselhos Federais de Medicina e Psicologia. Considerando que o Requerimento foi autuado e processado consoante os preceitos da portaria 3280/2014/DG, e que a Requerente – CONSULTRAN -ANANINDEUA-DFM-Clinica Médica e Psicológica do Transito EIRELLI -EPP, comprovando o cumprimento dos Requisitos Legais para renovação de seu Credenciamento conforme Parecer Técnico da Coordenadoria do Núcleo de Controle Interno deste Departamento.

R E S O L V E:

I – RENOVAR o Credenciamento pelo período de 12( doze) meses, a contar de 25/05/2019 a 25/05/2020 da -CONSULTRAN- DFM Clínica Médica e Psicológica do Transito Eirelli-EPP Ananindeua-Pa, CNPJ 26.123.088/0001-22, localizada no Conjunto Cidade Nova V Trav.WE 32 nº282 – Bairro- Coqueiro, CEP 67.133-150 Ananindeua-Pará, sob a Responsabilidade Administrativa de Daniela Moura, Responsabilidade Técnica Médica de Alexandre Tuma Martins e Responsabilidade Técnica Psicológica de Daniela Moura

II À Comissão de Credenciamento de Clínicas/CCCLIN, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do Presente Ato.

MARCELO LIMA GUEDES

DIRETOR GERAL/DETRAN-PA

**Protocolo: 437122**

**PORTARIA Nº 127/2019 – CGD/PAD/DIVERSAS, DE 21/05/2019.**

O Corregedor Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e ...

CONSIDERANDO os termos da PORTARIA Nº 1861/2017-DG/CG/DETRAN, de 07.06.2017, publicada no Diário Oficial do Estado em 22.06.2017, que delegou poderes ao Corregedor Chefe para instauração sindicância, investigativa ou acusatória, e/ou processo disciplinar;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 018/2019-Com. de PAD, de 21.05.2019, subscrito pelo Presidente da Comissão Neidson de Andrade Santos, por meio do qual solicita e justifica a recondução do prazo para a realização de atos processuais, conforme artigo 208 da Lei 5.810/94, e, posteriormente a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 2018/521830.

R E S O L V E:

I – RECONDUZIR a Comissão composta pelos servidores Neidson de Andrade Santos, matrícula nº 57191834/1, Pathricia Christina Pinto de Oliveira Batista, matrícula nº 57214873/1 e Keilla Sonnaly Diniz da Costa, matrícula 57175960/1, para, sob a presidência do primeiro, dar continuidade aos trabalhos iniciados pela Comissão Processante instituída pela PORTARIA Nº 30/2018 – CGD/PAD, publicada no DOE nº 33.745, Edição de 23.11.2018;

II – ESTABELECEER o prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir de 22 de maio de 2019;

III – À Coordenadoria de Procedimentos Disciplinares, e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

FABIO DE OLIVEIRA MOURA  
Corregedor Chefe, em exercício – DETRAN/PA

**PORTARIA Nº 20/2019-CGD/PAD , DE 21/05/2019.**

O Corregedor Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e ...

CONSIDERANDO os termos da PORTARIA Nº 1861/2017-DG/CG/DETRAN, de 07.06.2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 22.06.2017, que delegou poderes ao Corregedor Chefe para instauração de Processo de Sindicância Investigativa ou acusatória, e/ou Processo Disciplinar;

CONSIDERANDO o teor dos documentos e informações constantes dos autos da Investigação Preliminar nº 2014/237190, em que apura possíveis irregularidades no processo de liberação de veículos recolhidos no parque de retenção, no âmbito da CIRETRAN de Capanema.

CONSIDERANDO a materialidade e indícios de autoria dos fatos nos autos, conforme Parecer nº 294/2019-Corregedoria, que exigem instauração de Processo Administrativo Disciplinar – PAD.

R E S O L V E:

I – INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar em face do ex-servidor H. L. M Matrícula nº 54186902, com a finalidade de apurar responsabilidades pela prática, em tese, das irregularidades constantes dos autos em referência e demais fatos conexos.

II – DESIGNAR os servidores MÁRCIO LUIZ ARAÚJO BITENCOURT, Motorista, matrícula nº 57202609/2, TELIANE CRISTINA DE ALMEIDA MONTEIRO, Auxiliar de Trânsito, matrícula 57175605/1 e RITA DE CÁSSIA VARELA PINHEIRO, Auxiliar de Trânsito, matrícula nº 57194031/1 para, sob a presidência do primeiro, apurarem esses fatos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme do artigo 208 da Lei 5.810/94, devendo a Comissão observar as disposições contidas no artigo 204 e seguintes do mesmo dispositivo legal, assegurando ao acusado os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa...

III – À Coordenadoria Disciplinar e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

FÁBIO DE OLIVEIRA MOURA

Corregedor Chefe em exercício – DETRAN/PA

**Protocolo: 437049**

**PORTARIA Nº 1635/2019-DG/CGP, DE 15/05/2019**

A Diretora Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – detran/ pa, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e,

CONSIDERANDO a solicitação do Sindicato dos Trabalhadores de Trânsito do Estado do Pará - SINDTRAN/PA, através do Ofício 084/2019, de 22/04/2019, constante do Processo 2019/185657,

CONSIDERANDO a manifestação jurídica favorável à concessão da Licença para Atividade Classista através do Parecer nº 201/2019-NC/PROJUR, com fulcro no art. 77, item VII, e art. 95 da Lei 5.810/94-RJU,

R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor EVANDRO DÊNIS MACHADO SAMPAIO, Analista de Administração e Finanças, matrícula 57176450/2, Licença para Atividade Classista, no período de 01/05/2019 a 06/12/2019, sem prejuízo de sua remuneração, de conformidade com o estabelecido no art. 77, item VII e art. 95, da Lei 5.810/94-RJU.

Os efeitos desta Portaria retroagirão a 01/05/2019.

MARCELO LIMA GUEDES

Diretor Geral